



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO:..... R e s o l u ç ã o n.º 94-61

(Acrescente-se a Resolução n.º 80-62 - Regimento Interno da Câmara e Capítulo
n.º XXIV - "DA CONVOCAÇÃO DO PREFEITO")

A Câmara Municipal de Jacareí decreta:

Art.º 1.º) Acrescente-se ao Regimento Interno da Câmara Municipal e Capítulo
n.º XXIV.

CAPÍTULO XXIV

DA CONVOCAÇÃO DO PREFEITO

Artigo 131.º) - O Prefeito poderá ser convocado pela
Câmara, por requerimento de qualquer vereador.

§ 1.º) - O requerimento deverá ser escrito e indicar com precisão o objeto da convocação, ficando sujeito a deliberação de Plenário.

§ 2.º) - Aprovada a convocação, nos termos do parágrafo anterior, o Presidente entender-se-á através de ofício com o Prefeito a fim de fixar dia e hora para seu comparecimento dando-lhe, ao mesmo tempo ciência da matéria sobre que versará a interpelação.

Artigo 132.º) - O Prefeito poderá fazer-se acompanhar de técnicos que julgar conveniente para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Artigo 133.º) - Na sessão ou reunião, a que comparecer o Prefeito fará, inicialmente por si ou por intermédio de técnico, uma exposição do objeto de seu comparecimento, respondendo a seguir, as interpelações, que lhe forem feitas, por qualquer vereador, sobre o assunto da convocação.

§ único) O Prefeito, durante a sua exposição ou respostas as interpelações, que lhe forem feitas, bem como vereadores, ao anunciar as suas perguntas, não poderão desviar de objeto da convocação e não sefarã apartes.

Artigo 134.º) - Quando comparecer à Câmara, o Prefeito terá sempre assento à direita do Presidente, devendo falar diretamente da Tribuna.

c o n t i n u a



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

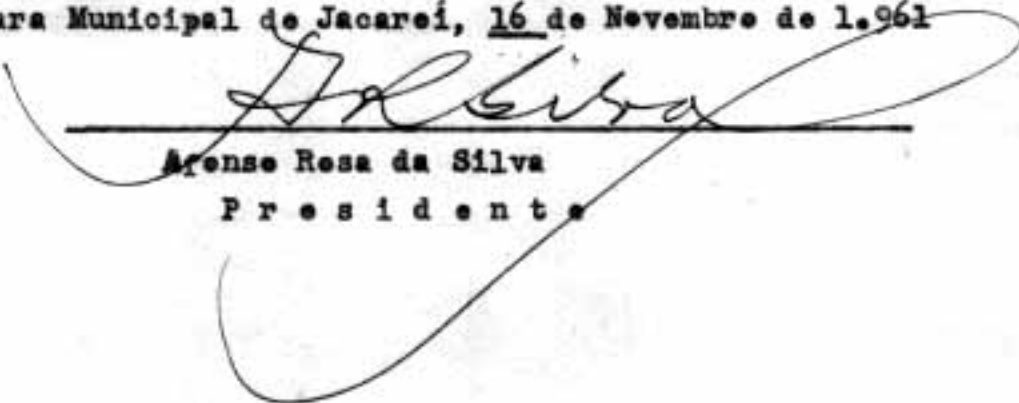
OFÍCIO: 134/1961

Artigo 135º) - O Prefeito ao comparecer à Câmara ficará sujeito às normas deste Regimento.

Artº 2º) - O Capítulo XXIV, passará a ser nº XXV, e seus artigos obedecerão os números ordinais posteriores ao Artigo 136º, da Resolução nº 80-60.

Artigo 3º) - O presente Capítulo XXIV, entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de Novembro de 1.961



Arseno Rosa da Silva
P r e s i d e n t e